



CRIANÇAS INVISÍVEIS

Autor(res)

Rafaela Benta De Almeida
Karleane Leite De Sousa
Jean Carlos Soares Francisco

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A negligência jurídica enfrentada pelas "crianças invisíveis" no âmbito do direito de família é uma realidade preocupante. Essas crianças negligenciadas ou esquecidas pelo sistema jurídico, enfrentam uma série de desafios que comprometem seu desenvolvimento e bem-estar. Em face do exposto, torna-se imprescindível analisar a importância da proteção integral da criança e refletir sobre os meios de defesa dos seus direitos. Este artigo explora a temática das crianças invisíveis, investigando as causas e consequências dessa invisibilidade jurídica e propondo medidas para garantir sua visibilidade e proteção. Por meio de uma abordagem multidisciplinar, que combina análise jurídica, social e psicológica, busca-se não apenas identificar os desafios enfrentados por essas crianças, mas também encontrar soluções eficazes para garantir o exercício de seus direitos fundamentais.

Objetivo

Conscientizar a sociedade e o meio jurídico sobre as "crianças invisíveis", aquelas marginalizadas dos serviços sociais e legais, negligenciadas e esquecidas. Essa conscientização visa entender os impactos em suas vidas e mobilizar esforços para garantir acesso aos direitos básicos. Pretende promover ações que assegurem visibilidade, amparo legal e oportunidades de desenvolvimento e bem-estar.

Material e Métodos

O tipo de pesquisa realizada sobre o tema "crianças invisíveis" foi conduzido utilizando uma abordagem mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos. Inicialmente, uma análise bibliográfica e documental foi realizada, seguida por entrevistas com profissionais de diferentes áreas e a aplicação de questionários à população. Foram adotadas medidas rigorosas de controle de qualidade e proteção da privacidade dos participantes. Os dados foram analisados de forma integrada, destacando a complexidade do fenômeno. A triangulação dos dados permitiu uma visão abrangente e a formulação de recomendações para políticas públicas e intervenções práticas. Os artigos pesquisados abrangem o período de 2014 a 2024.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos ao longo deste estudo enfatizam a necessidade premente de medidas eficazes para proteger as "crianças invisíveis" no âmbito do direito de família. A análise revelou lacunas significativas no sistema



3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



jurídico, destacando a urgência de políticas públicas e reformas legislativas abrangentes. A discussão sobre a importância da visibilidade e proteção dessas crianças ressalta a responsabilidade coletiva das autoridades e da sociedade. Propõe-se a implementação de políticas direcionadas e ajustes normativos, fundamentados em uma abordagem multidisciplinar, para garantir a efetiva proteção dessas crianças e promover seu desenvolvimento integral. Esses esforços coordenados visam assegurar um ambiente seguro e propício ao crescimento de todas as crianças, reforçando o compromisso de não deixar nenhuma delas para trás no sistema jurídico.

Conclusão

Em síntese, a proteção das "crianças invisíveis" no direito de família é essencial para salvaguardar seus direitos e garantir seu desenvolvimento saudável. A implementação de políticas públicas e melhorias na legislação são fundamentais para trazer à luz essas crianças negligenciadas, fornecendo-lhes a proteção necessária. Ao promover a visibilidade e garantir seus direitos, contribuimos para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as crianças são valorizadas e protegidas em suas famílias e comunidades.

Referências

- AGUIAR JUNIOR, VS. Infância, trabalho e saúde: reflexões histórico-teórico-conceituais sobre o discurso oficial. 2015. ix,156 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2015.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Trabalho infantil: diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes economicamente ativos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005.
- CORSARO, W.A. Sociologia da infância; tradução Lia Gabriele Regius Reis, revisão técnica: Maria Leticia B.P. Nascimento – Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ROCHA, GF. A política de saúde no enfrentamento ao trabalho precoce / . 181 f.: il. - Orientadora: Maria de Fátima Pereira Alberto. Tese (Doutorado) -UFPB/CCHL -João Pessoa, 2017.
- VERONESE, Josiane Rose Petry. Direito da Criança e do Adolescente. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera